



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº.182/2012

PROJETO DE LEI Nº.198/2012

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, APROVOU projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a permutar sem torna de preço, imóvel de propriedade do Município, por imóvel de propriedade particular, conforme especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a permuta de imóvel de propriedade do Município, por área de propriedade particular, neste Município, conforme se especifica:-

I - Imóvel de propriedade do Município

Lote de Terras sob o nº 08 (oito), da Quadra nº.10 (dez), com área de 450,62 m² (quatrocentos e cinquenta metros e sessenta e dois decímetros quadrados), da planta do Loteamento Dr. Joaquim Vicente de Castro, no Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, com o Lote 07, com 16,36 metros; a Leste, com o Lote 09, com 30,00 metros; ao Sul, com a Rua E, com 8,19 metros, em desenvolvimento de uma curva com 9,67 metros; a Oeste, com a Rua D, com 24,08 metros. Conforme Matrícula 36.431 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana - PR, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II -Imóvel de propriedade do Senhor José Berton e da Senhora Lusía Barreto Berton

Lote de Terras sob o nº 08 (oito), com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com a Rua Sakesaku Yamamura, com distância de 12,00 metros; a Leste com o Lote 09, com a distância de 30,00 metros; ao Sul com o lote 125-A/126-B-REM com distância de 12,00 metros; e a Oeste com o Lote 124-A/126-B/REM com 30,00 metros. Conforme Matrícula 15.792 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana - Pr., avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 22 de outubro de 2012.

Alcides Ramos
Presidente

Aldivino Marques da Cruz Neto
Vereador

José Airton de Araújo
Vereador

Luiz Brentan
Vereador

Mauro Bertoli
Vereador

Telma Elizabeth Lemos Reis
Vereadora

Carmelo de Souza Ribeiro
Vereador

Lucimar Nunes Scarpelini
Vereadora

Marcos Antonio Martins
Vereador

Sebastião Ferreira Martins Junior
Vereador

Valdir Ferreira Frias
Vereador